



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

DECRETO Nº 1491/88

Em, 16 de setembro de 1988.

Antecipa Feriados e dá ou
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 7320, de 11 de julho de 1985, e com o Decreto nº 91.604 de 02 de setembro de 1985 que Regulamenta a referida Lei, e que dispõe em seu art. 3º parágrafo único, sobre antecipação na existência de mais de um feriado na mesma semana,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica antecipado para o próximo dia 10, o feriado Nacional de 12 de outubro, data em que se comemora o dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Fica também antecipada para o próximo dia 11, o feriado Municipal de 13 de outubro, dia da Padroeira do nosso Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, em, 16 de setembro de 1988.

Fernando Bandeira de Melo
Fernando Bandeira de Melo
PREFEITO MUNICIPAL

Zélia Maria de Souza e Silva
ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA
- Sec. Administrativa -